

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PRAZO DE ENTREGA e LOCAL

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (Cinco) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

DO ENVIO A EMPRESA:

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 04 de março de 2024.

Lidiane Pereira da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 0221a63e25ce9e5f20fc1589276b108f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2024. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 146.120,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e vinte mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 7160cd21d22609e367d90e86594dd20a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-SEMAFIPU, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15 e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA, Senhor FABIO MARINHO DA

SILVA, RG nº 1673062 - SSP/MA, CPF nº 475.287.533-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.772.763/0001-86**, estabelecida na **Rua Santo Antonio, nº S/N, Bairro Santo Antonio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº **0209262020020**, CPF nº **225.212.323-00**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente 3º Termo Aditivo referente ao **Contrato Administrativo** para a Contratação de empresa especializada para **prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 038/2022-PMC**. O Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de até 27.04.2024, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão**. Carolina/MA, 28 de fevereiro de 2024. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**.

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**
Código identificador: **d285cb58cb68c69a5913b1c50e04600f**

PORTARIA Nº 058/2024/GAB/PREF - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 058/2024/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo e respectivos Suplentes, de Carolina Estado do Maranhão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº 588/2018, de 27 de novembro de 2018 que altera o Artigo 3º da Lei 416 de 11 de junho de 2010;

Considerando o Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil e Representantes do Poder Público para composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Carolina - COMTUR, biênio 2023/2024, tendo resultado divulgado via EDITAL SETUR Nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Carolina Estado do Maranhão. Conforme segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes do segmento de Meios de Hospedagem:

Titular: Nilton César R. Adler

Suplente: Nilton César M. Fonseca

Representantes do segmento de Bares e Restaurantes:

Titular: Euberth dos Santos Moreira

Suplente: Lenomar Miranda Coqueiro Cavalcante

Representantes da Associação Carolinense de Turismo - ACATUR:

Titular: Maria de Fátima Coelho de Matos

Suplente:

Representantes do segmento de Guias de Turismo:

Titular: Ueliton da Silva Espíndola

Suplente: Wellington Espíndola Medeiros

Representantes do segmento de Agência de Viagens:

Titular: Gabriela Ferreira Lima

Suplente:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Leonardus Amorim Borges

Suplente: Talyssa Damasceno dos Santos Bezerra

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Cleber Antonioli Rodrigues de Souza

Suplente: Constantino Silva dos Santos

Instituições de Ensino

Titular: Rosane Costa Oliveira - IEMA

Suplente:

ICMBIO

Titular: Deijacy Silva Rego

Suplente: Thais Vieira de Souza Melo

Art. 2º. Tendo a vigência do mandado de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria, dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Turismo, podendo ser reconduzidos por mais 01 (um) ano.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos conselheiros do Conselho Municipal de Turismo, são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2023 .

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de março de 2024.

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**
Código identificador: **ef78bfe968f6f2a4ee2775c8265d4841**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 01-A/2024-CMC.

Portaria nº 01-A/2024-CMC.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Resolução Legislativa nº 80/2023-CMC;

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO: Resolução Legislativa nº 80/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO: Parecer Jurídico nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios, bem como os de contratação direta o servidor, **FRANCIELSON CASTRO FERREIRA**, Assistente de Plenário,